

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei N. 497/89 de 15 de fevereiro de 1989

" ALTERA ANEXO II DAS LEIS N. 453/86 e 475/87  
CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Dianópolis Estado do Tocantins, aprovou e EU, Prefeito Municipal de Dianópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art 1. - Ficam criados os cargos de:

Diretor da Divisão Imobiliária;

Diretor da Divisão de Materiais;

Diretor da Divisão de Esportes;

Chefe do Centro de Processamentos de Dados;

Secretário do Prefeito.

Art. 2. - A Divisão de Finanças absorve as atividades de Contadoria, Tesouraria e Chefia de Finanças, ficando extintas os dois últimos.

Art. 3. - Fica extinto o cargo de chefe de Serviços Urbanos e criado em lugar a secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4. - O anexo II, das Leis 453/86 e 475/87, referentes aos cargos Comissários, passa a ser o seguinte:

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL NCZ 300,00
Secretário de Administração	01	300,00
Secretário de Educação	01	300,00
Secretário de Saúde	01	300,00
Secretário de Ação Social	01	300,00
Secretário do Prefeito	01	300,00
Consultor Jurídico	01	300,00
Secretário de Obras e S. urbano	01	300,00
Diretor da Divisão Imobiliária	01	200,00
Diretor da Divisão de Finanças	01	200,00

Diretor de Divisão de Esportes	01	200,00
Diretor de Divisão de Materiais	01	200,00
Chefe do Centro de Proc. dados	01	200,00
Chefe do Dep. Estradas Rodagem	01	200,00
Sub- Prefeito Rio da Conceição	01	142,80

---

Art. 5. - Esta Lei terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 1989.

Art. 6. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS  
aos 15 dias do mês de fevereiro de 1989.

Deodato Costa Póvoa

Deodato Costa Póvoa

Prefeito Municipal